



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 004/93
de 10 de março de 1993

MAJORA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO
VICE-PREFEITO MUNICIPAL.

Ver. LUIZ ALBERTO MODERNELL, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 37 da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que esta decreta e promulga a seguinte RESOLUÇÃO

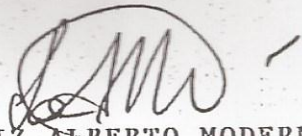
Artigo 1º - De conformidade com o Decreto Legislativo nº 140, de 25 de junho de 1992 da Câmara Municipal e em cumprimento aos termos do Of. nº 12/93-ATIS-ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, datado de 20 do corrente mes, a partir de 1º de janeiro de 1993, é majorada a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal, que passa ser a seguinte:

PREFEITO MUNICIPAL : CR\$ 89.461.537,23
VICE-PREFEITO MUNICIPAL : CR\$ 67.096.152,92

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro do ano em curso.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, 10 de março de 1993.


Ver. LUIZ ALBERTO MODERNELL
Presidente